



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 16 de setembro de 2020.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 121/2020

Processo Administrativo: PMC.2018.00029473-35

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Modalidade: Contratação Direta nº 39/18

Termo de Contrato nº 93/18

Objeto: Prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os prédios administrativos da Secretaria de Transportes e terminais de transporte coletivo.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA CAMPINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.119.855/0001-37, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o Termo Contratual por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/10/2020.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 6.592.506,84 (seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 2643774, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

- 121000.12110.04.122.2006.4045.339039.01.100000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE BARREIRO, Secretario(a) Municipal**, em 17/09/2020, às 18:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CLAUDIO DA SILVA, Diretor(a) Comercial**, em 28/09/2020, às 14:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARLY DE LARA ROMEO, Diretor(a) Presidente**, em 29/09/2020, às 09:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2895784** e o código CRC **72A56A48**.